



## Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

### L E I N.º 41

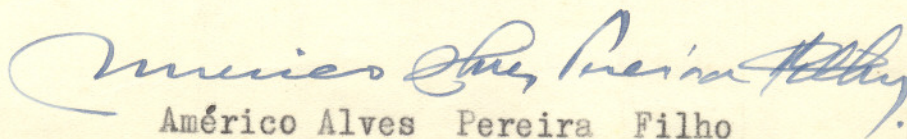
Art. 1º) Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$41 000,00 - quarenta e um mil cruzeiros - complementar às diversas verbas orçamentárias, de acordo com a relação inclusa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

§ Único - O valor do presente crédito, será coberto com os saldos provenientes do excesso de arrecadação prevista para este exercício e da anulação parcial das diversas verbas da parte referente à despesa, do Orçamento vigente.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 2 de Dezembro de 1949.



Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL